



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 136/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 08/07/26 Edição nº 3151

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 123.040,00 (Cento e vinte e três mil e quarenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 123.040,00 (Cento e vinte e três mil e quarenta reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.0013.2328 – Manutenção Gab Sec Municipal de Educação

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 123.040,00

Fonte de Recurso: 1040– Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente da Receita do Excesso de Arrecadação, apurado na fonte de recurso: 1040– Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 08 de julho de 2026.

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças

Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão